



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO Nº 48/2024**

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Ofício nº 126/2024, do Setor de Recursos Humanos o qual solicita a suspensão do expediente no dia 28 de março de 2024, face às comemorações festivas do calendário de 2024;

Considerando que a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, se revela como conveniente para o público, servidores e administração.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto do presente decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Ficam mantidas as determinações contidas no Decreto nº 03/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de março de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças